



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.494	13.10.09	22

Institui a "Semana da Água" no Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº ____ de autoria do vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mococa, a "Semana da Água", que será comemorada, anualmente na semana de 22 de março.

Art. 2º Durante a Semana da Água, instituída por esta lei, serão realizadas, dentre outras atividades, cursos, conferências, aulas, simpósios, palestras e exposições sobre o tema.

Art. 3º A Semana da Água será comemorada com destaque e ampla divulgação e será inserida no Calendário Oficial de eventos do Município de Mococa

Art. 4º Esta Semana tem como um dos objetivos principais, alertar a população sobre o uso adequado da água, pois é um recurso natural escasso e finito.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente
Marcos Daniel Vicente
Vereador

APROVADO
Em 13 Discussão por unanimidade
Sessão 161 / 2.00
Francisco Carlos Candido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 23 Discussão por 9 VOTOS
Sessão 23 / 2.00
Francisco Carlos Candido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

PROJETO DE LEI Nº.140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de outubro de 2009.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

PROJETO DE LEI Nº.140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.



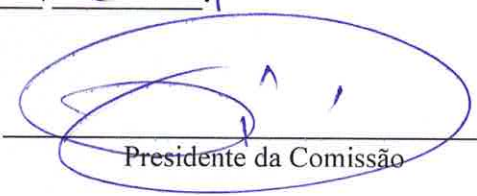
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____



DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 10 / 2009



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

PROJETO DE LEI Nº.140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / Out / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.



Relator

F. A. C. O. M. O. V. A. T.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº140/2009.

ASSUNTO :- Institui a “Semana da Água” no Município de Mococa.

INTERESSADO :- Marcos Daniel Vicente

RELATOR : - Francisco Sales Gabriel Fernandes

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

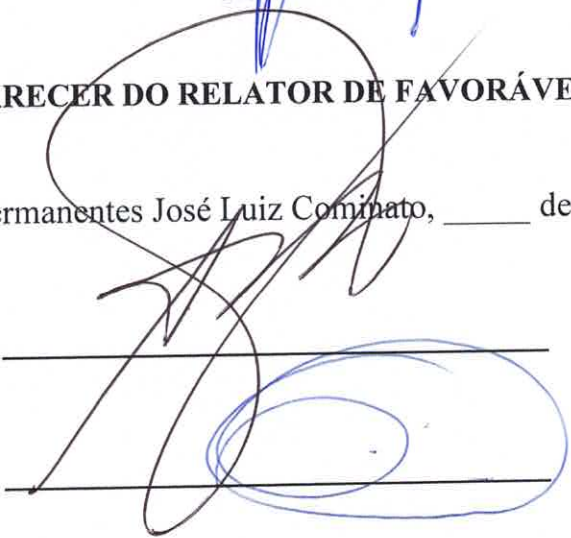
Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 29 de outubro de 2009.



Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, ____ de ____ de 2009.





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a à comissão permanente de Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Mococa, ____ de _____ de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 10 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 11 / 2009.

Marcos Daniel Soares

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Orlando Silva Hommaço Sobrinho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 11 / 2009.

Marcos Daniel Soares

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº. 1.399/2009.

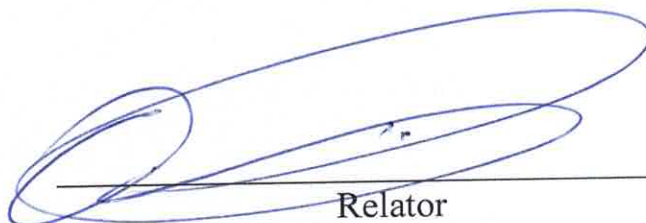
PROJETO DE LEI Nº. 140/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 11 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 11 / 2009.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

REFE REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº140/2009.

ASSUNTO :- Institui a “Semana da Água” no Município de Mococa.

INTERESSADO :- Marcos Daniel Vicente

RELATOR :

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

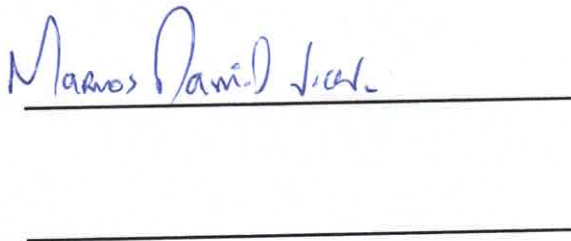
Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de dezembro de 2009.

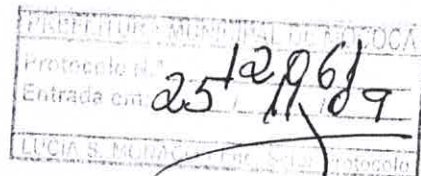


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de 12 de 2009.





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1.285/2009-CM.

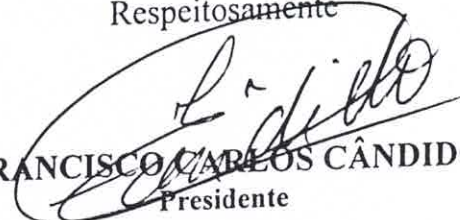
Mococa, 24 de novembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 23 de novembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº106/2009, referente ao Projeto de Lei nº040/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº107/2009, referente ao Projeto de Lei nº102/2009.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº108/2009, referente ao Projeto de Lei nº107/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº109/2009, referente ao Projeto de Lei nº140/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo nº110/2009, referente ao Projeto de Lei nº153/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº111/2009, referente ao Projeto de Lei nº154/2009.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo nº112/2009, referente ao Projeto de Lei nº155/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)
- 8- Autógrafo nº113/2009, referente ao Projeto de Lei nº159/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº109 DE 2009.
PROJETO DE LEI Nº 140/2009.

***Institui a “Semana da Água” no
Município de Mococa.***

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 23 de novembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 140/2009, de autoria do vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mococa, a “Semana da Água”, que será comemorada, anualmente na semana de 22 de março.

Art. 2º Durante a Semana da Água, instituída por esta lei, serão realizadas, dentre outras atividades, cursos, conferências, aulas, simpósios, palestras e exposições sobre o tema.

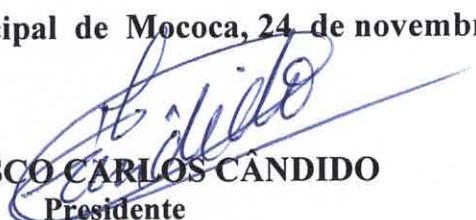
Art. 3º A Semana da Água será comemorada com destaque e ampla divulgação e será inserida no Calendário Oficial de eventos do Município de Mococa

Art. 4º Esta Semana tem como um dos objetivos principais, alertar a população sobre o uso adequado da água, pois é um recurso natural escasso e finito.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de novembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário